

LEI Nº 2427/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 328.500,00 (Trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
15	02	001	02.061.1103.2005	000	Manut. Ativ. Juridicas	3.1.90.11	16.000,00
44	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ de Adm Geral	3.1.90.11	34.000,00
63	03	002	04.128.1105.2031	000	Manut. Ativ de RH	3.1.90.11	7.000,00
101	04	001	04.123.1203.2007	000	Manut. Ativ de Contabilidade	3.1.90.11	11.000,00
111	04	001	04.129.1202.2011	000	Manut. Ativ de Tributação e Fiscaliza	3.1.90.11	19.000,00
124	05	001	20.606.1300.2012	000	Manut. Ativ de Agricultura e pecuária	3.1.90.11	12.000,00
135	05	002	18.542.1301.2013	000	Manut. Ativ de Meio Ambiente	3.1.90.11	2.000,00
146	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ de Obras Urb e Serv Pub	3.1.90.11	160.000,00
184	07	001	23.691.1800.2032	000	Manut. Ativ. de Industria e Comercio	3.1.90.11	3.000,00
358	10	003	27.812.1401.2030	000	Manut. Ativ de Cultura e Esporte	3.1.90.11	9.000,00
17	02	001	02.061.1103.2005	000	Manut. Ativ. Juridicas	3.1.91.13	2.000,00
45	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ de Adm Geral	3.1.90.13	6.000,00
102	04	001	04.123.1203.2007	000	Manut. Ativ de Contabilidade	3.1.90.13	2.000,00
125	05	001	20.606.1300.2012	000	Manut. Ativ de Agricultura e pecuária	3.1.90.13	3.500,00
149	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ de Obras Urb e Serv Pub	3.1.91.13	29.000,00
171	06	001	26.782.1900.2017	000	Manut. Rede Rod. e Manut Estradas	3.1.90.13	1.500,00
289	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut. Ativ. de Assist. Social	3.1.90.13	1.500,00
297	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut. Ativ. de Assist. Social	3.3.90.39	10.000,00
TOTAL							328.500,00

Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Ordinários (Livres);

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal; 3.1.90.13 – Contribuições Patronais; 3.1.91.13 – Obrigações Patronais.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
25	02	001	04.122.1100.2002	000	Manut. Ativ de Coordenação Super	3.1.90.11	8.000,00
35	02	001	04.122.1102.2004	000	Manut. Ativ de Controle Interno	3.1.90.11	35.000,00
72	03	003	04.122.1106.2008	000	Manut. Ativ de Compras	3.1.90.11	1.500,00
82	03	004	04.122.1107.2009	000	Manut. Ativ de Lic. Contr e Patrimo	3.1.90.11	25.000,00

92	04	001	04.123.1200.2010	000	Manut. Ativ de Tesouraria	3.1.90.11	20.000,00
170	06	001	26.782.1900.2017	000	Manut. da Rede Rod. e Manut Estra	3.1.90.11	90.000,00
280	09	002	08.243.1701.6002	000	Manut. das Ativ do Conselho Tutelar	3.1.90.11	12.000,00
288	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut. das Ativ de A Social	3.1.90.11	17.000,00
16	02	001	02.061.1103.2005	000	Manut. Ativ Jurídicas	3.1.90.13	1.500,00
26	02	001	04.122.1100.2002	000	Manut. Ativ de Coordenação Super	3.1.90.13	3.500,00
36	02	001	04.122.1102.2004	000	Manut. Ativ de Controle Interno	3.1.91.13	1.500,00
46	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ de Adm Geral	3.1.91.13	2.000,00
83	03	004	04.122.1107.2009	000	Manut. Ativ de Lic. Contr e Patrimo	3.1.90.13	4.000,00
84	03	004	04.122.1107.2009	000	Manut. Ativ de Lic. Contr e Patrimo	3.1.91.13	3.000,00
94	04	001	04.123.1200.2010	000	Manut. Ativ de Tesouraria	3.1.91.13	5.000,00
103	04	001	04.123.1203.2007	000	Manut. Ativ de Contabilidade	3.1.91.13	1.000,00
113	04	001	04.129.1202.2011	000	Manut. Ativ de Tributação e Fiscaliza	3.1.91.13	1.000,00
136	05	002	18.542.1301.2013	000	Mnaut. Ativ. de Meio Ambiente	3.1.90.13	2.000,00
147	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ de Obras Urb e Serv Pub	3.1.90.13	1.500,00
359	10	003	27.812.1401.2030	000	Manut. Ativ. de Cultura e Esporte	3.1.90.13	1.100,00
168	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ de Obras Urb e Serv Pub	4.5.90.61	59.000,00
95	04	001	04.123.1200.2010	000	Manut. Ativ de Tesouraria	3.3.90.14	2.000,00
97	04	001	04.123.1200.2010	000	Manut. Ativ de Tesouraria	3.3.90.33	2.000,00
105	04	001	04.123.1203.2007	000	Manut. Ativ de Contabilidade	3.3.90.30	2.000,00
106	04	001	04.123.1203.2007	000	Manut. Ativ de Contabilidade	3.3.90.33	3.000,00
108	04	001	04.123.1203.2007	000	Manut. Ativ de Contabilidade	3.3.90.39	4.700,00
109	04	001	04.123.1203.2007	000	Manut. Ativ de Contabilidade	4.4.90.52	1.300,00
129	05	001	20.606.1300.2012	000	Manut. Ativ de Agricultura e pecuária	3.3.90.33	2.000,00
130	05	001	20.606.1300.2012	000	Manut. Ativ de Agricultura e pecuária	3.3.90.36	2.000,00
139	05	002	18.542.1301.2013	000	Manut. Ativ de Meio Ambiente	3.3.90.33	2.000,00
141	05	002	18.542.1301.2013	000	Manut. Ativ de Meio Ambiente	3.3.90.36	3.000,00
187	07	001	23.691.1800.2032	000	Manut. Ativ de Industria e Comercio	3.3.90.14	5.000,00
189	07	001	23.691.1800.2032	000	Manut. Ativ de Industria e Comercio	3.3.90.33	3.000,00
285	09	002	08.243.1701.6002	000	Manut. das Ativ do Conselho Tutelar	3.3.90.36	1.900,00
TOTAL							328.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 13 de Setembro de 2022.

Decio Jardim
Prefeito Municipal